Livro na área e/ou subárea de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1,0	3,0
Livro em áreas e/ou subáreas afins, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Capítulo de livro na área e/ou subáreas, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área e/ou subárea de conhecimento	0,25	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na subárea e/ou áreas afins	0,20	
Disciplina lecionada na área e/ou subárea de conhecimento	0,50 (para cada 60h ou proporção)	2,0
Total Máximo		10,0

4.2 A avaliação da entrevista se dará conforme os critérios no quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Clareza e objetividade em relação à proposta acadêmica, arguição dos projetos na área de conhecimento do concurso e adequação aos componentes a serem ofertados no curso.	Até 10,0 pontos
Total Máximo	10,0

4.3 Será pontuada somente a maior titulação.

4.4 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 4.1.

4.5 Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.

4.6 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos na média final obtida mediante a média ponderada das avaliações dos quadros 4.1 (Peso 1) e 4.2 (Peso 1).

4.7 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço https://portal.unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.

5.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 3.1. Não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão.

IX. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

X. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contratacao-professor-substituto-e-visitante. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

6.5 O contrato celebrado terá a data de início de exercício em conformidade com a data informada pela coordenação do curso.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de contratação prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.

7.2.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, dentro da validade do mesmo, com vistas a necessidade justificada de professor substituto.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/concursos.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço https://documentos.unila.edu.br/concursos na página de concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	21 de fevereiro a 01 de março de 2020
Período para isenção da taxa de inscrição	21 a 26 de fevereiro de 2020
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 28 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições	Até 05 de março de 2020
Recursos das inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 10 de março de 2020
Divulgação da Banca Examinadora	Até 11 de março de 2020
Divulgação da data e horário das entrevistas	Até 11 de março 2020
Divulgação do resultado provisório	Até 17 de março de 2020
Recursos do resultado provisório	Um dia após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 20 de março de 2020

ROBERTA SOARO ARANA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 23071007729201997.
PREGÃO SISPP Nº 23/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 32396720000104. Contratado : DELTA ELETROMOVEIS EIRELI -.Objeto: Aquisição de materiais: papel A4; alcalino; 297 mm x 210 mm; 75 g/m2; pacote com 500 unidades. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/02/2020 a 05/02/2021. Valor Total: R$82.380,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800965. Data de Assinatura: 06/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 153061-15228-2020NE800070

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, considerando suas competências delegadas pela Portaria nº 01, de 02/01/2017, considerando a Lei nº 8.745/1993, a Lei 12.772/2012, o Decreto nº 7.485/2011, a Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, o Edital Normativo nº 147 da UFJF, de 15 de outubro de 2019, publicado no DOU em 16/10/2019, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações abaixo:

Nº de vaga(s): 01 (uma). Área de concentração: Sinais e Sistemas; Eletrônica analógica; Eletromagnetismo; Circuitos Lineares I; Circuitos Lineares II; Circuitos Lógicos; Eletrônica Digital, Processamento de Sinais, Amplificadores e Realimentação. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Circuitos Elétricos, Faculdade de Engenharia, Campus Juiz de Fora. Inscrições na Secretaria da Faculdade de Engenharia da UFJF - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP: 36036-900, de 27/02/2020 a 04/03/2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana), das 9h às 12h e das 13h às 18h, no horário de Brasília.

A íntegra do Edital de Abertura supramencionado bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ufjf.br/concurso/.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

EDITAL Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, considerando suas competências delegadas pela Portaria nº 01, de 02/01/2017, considerando a Lei nº 8.745/1993, a Lei 12.772/2012, o Decreto nº 7.485/2011, a Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, o Edital Normativo nº 147 da UFJF, de 15 de outubro de 2019, publicado no DOU em 16/10/2019, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações abaixo:

Nº de vaga(s): 01 (uma). Área de concentração: Reumatologia. Regime de trabalho: 20 horas semanais. Departamento de Medicina, Instituto de Ciências da Vida, Campus Governador Valadares. Inscrições na Secretaria do Departamento de Medicina da UFJF - Campus Governador Valadares, Rua Jair Rodrigues Coelho, 211, Vila Bretas, Governador Valadares, MG, CEP: 35032-200, de 27/02/2020 a 06/03/2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana das 7h às 19h, no horário de Brasília.

A íntegra do Edital de Abertura supramencionado bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ufjf.br/concurso/.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Supressão Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 883738/2019. Convenentes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, Unidade Gestora: 153032. Convenente: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL, CNPJ nº 07905127000107. Substituição dos termos vigentes da Cláusula Segunda a Cláusula Décima Primeira. Valor Total: R$ -5.145.150,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Vigência: 19/02/2020 a 30/06/2024. Data de Assinatura: 31/07/2019. Signatários: Concedente: JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, CPF nº 48908100725, Convenente: RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS, CPF nº 505.544.686-20.